



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 42/2026

Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO, manifestando condolências à família.

Destinatário: À Família do Senhor Fernando da Costa Tourinho Filho (Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2025 Bloco F – 64 Sala 2, Alto de Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05458-001)

Excelentíssimo Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

Fernando da Costa Tourinho Filho foi um dos maiores processualistas penais do Brasil, deixando um legado inestimável para o Direito brasileiro. Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Bahia, ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo em 27 de outubro de 1954, onde construiu uma carreira marcada pela dedicação, competência e profundo conhecimento jurídico, aposentando-se em 25 de outubro de 1980, após atuar em diversos cargos na instituição.

Ao longo de sua trajetória, destacou-se não apenas como promotor de justiça, mas também como advogado e, sobretudo, como brilhante professor e jurista, dedicando mais de meio século à formação de gerações de profissionais do Direito. Sua produção acadêmica tornou-se referência nacional na área do processo penal, sendo autor de importantes obras jurídicas, entre elas “Manual de Processo Penal”, “Processo Penal” (em quatro volumes), “Prática de Processo Penal” e “Comentários à Lei dos Juizados Criminais”, que até hoje orientam estudantes, advogados, promotores e magistrados.

Na área criminal, era reconhecido por sua capacidade intelectual, domínio técnico e brilhantismo jurídico, qualidades que o tornaram uma figura respeitada e admirada em todo o país. Este vereador teve ainda a honra de trabalhar ao lado do grande mestre em um processo, experiência que ficará marcada pela admiração e profundo respeito ao seu conhecimento e à sua postura profissional.

Infelizmente, o mundo jurídico perde um de seus maiores expoentes. Sua trajetória, contudo, permanecerá viva por meio de suas obras, de seus ensinamentos e da influência que exerceu na formação de inúmeros profissionais do Direito.

Assim, manifestamos nossas mais sinceras condolências, rogando a Deus que conforte os familiares e amigos neste momento de profunda dor pela irreparável perda.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 05 de março de 2026.

MARCOS MAZO
Vereador - PL



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9044-3B52-9398-4053



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9044-3B52-9398-4053